



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Departamento de Prestação de Contas

Rua General Jardim 36, 6º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-906

Telefone: 2027-2020

#### Relatório

#### ANÁLISE ANUAL

TERMO DE CONVÊNIO: 001/2017

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE PADRE JOSÉ AUGUSTO MACHADO MOREIRA

EXERCÍCIO: 2019

O presente convênio tem por objeto a conjugação de esforços visando o contínuo desenvolvimento e progressivo aprimoramento do Programa de Saúde Mental, Álcool e Drogas do Município de São Paulo, pactuado junto a **Coordenadoria Regional da Saúde Leste** e a Instituição ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE PADRE JOSÉ AUGUSTO MACHADO MOREIRA conforme Plano de Trabalho, que passa a ser parte complementar do instrumento em epígrafe analisado neste relatório. Foram realizadas as análises das despesas de acordo com as pactuações, sendo utilizado como parâmetro os valores dos planos de trabalho para o exercício, segundo estabelecido nos Termos Aditivos descritos a seguir:

<b>Termo Aditivo 004/2018</b>	<b>Vigência: janeiro a março de 2019</b>	<b>Objeto: Prorrogação do Plano Orçamentário</b>
<b>Termo Aditivo 005/2019</b>	<b>Vigência: março a junho de 2019</b>	<b>Objeto: Prorrogação do Plano Orçamentário</b>
<b>Termo Aditivo 006/2019</b>	<b>Vigência: julho a setembro de 2019</b>	<b>Objeto: Prorrogação do Plano Orçamentário</b>
<b>Termo Aditivo 007/2019</b>	<b>Vigência: outubro a dezembro de 2019</b>	<b>Objeto: Prorrogação do Plano Orçamentário</b>

Informamos que foi utilizado como fundamentação a Lei Federal nº 14.132 de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858 de 20 de dezembro de 2011 e o Manual do Sistema de Prestação de Contas de Convênios firmados pela SMS - Edição de 2014, para verificar a admissibilidade das prestações de contas apresentadas pela conveniada ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE PADRE JOSÉ AUGUSTO MACHADO MOREIRA no exercício.

Ressaltamos que é parte integrante deste Relatório os dados descritos nos seguintes documentos:

**Demonstrativo I – Execução Anual 2019 (084485967); e**

**Demonstrativo II – Investimentos (084486198).**

#### I - DA ANÁLISE DO CUSTEIO

Verificamos que o Termo de Convênio 001/2017, teve seu contrato prorrogado em 26/12/2018, conforme os repasses listados na tabela abaixo:

NOTA EMPENHO	ANO EMPENHO	TIPO	FONTE	DATA PGTO	VALOR_BRUTO	NUMERO_PROCESSO
4752	2019	CUSTEIO	0	31/01/19	2.298.735,86	6018.2019/0004509-0
9919	2019	CUSTEIO	0	06/02/19	2.298.735,86	6018.2019/0004509-0
9919	2019	CUSTEIO	0	07/03/19	2.022.130,79	6018.2019/0004509-0
33985	2019	CUSTEIO	0	05/04/19	2.022.130,79	6018.2019/0004509-0
33985	2019	CUSTEIO	0	07/05/19	2.022.130,79	6018.2019/0004509-0
33985	2019	CUSTEIO	0	06/06/19	2.022.130,79	6018.2019/0004509-0
59807	2019	CUSTEIO	0	05/07/19	2.476.474,90	6018.2019/0004509-0
59807	2019	CUSTEIO	0	06/08/19	2.476.474,90	6018.2019/0004509-0
59807	2019	CUSTEIO	0	05/09/19	2.476.474,90	6018.2019/0004509-0
89968	2019	CUSTEIO	0	04/10/19	2.476.474,90	6018.2019/0004509-0
89968	2019	CUSTEIO	0	06/11/19	2.476.474,90	6018.2019/0004509-0
89968	2019	CUSTEIO	0	06/12/19	2.476.474,90	6018.2019/0004509-0
<b>TOTAL</b>						<b>27.544.844,28</b>

Fonte: SOF

Em comparativo aos valores obtidos através dos documentos análise financeira e comparativo do previsto x executado por grupo de despesa, constatamos que foi repassado 100% (cem por cento) do valor em comparativo ao pactuado no Plano de Trabalho, sendo executado aproximadamente 98% (noventa e oito por cento) das despesas previstas, portanto a execução de custeio apresentou um resultado acumulado superavitário no valor de **R\$ 4.982.328,75 (quatro milhões, novecentos e oitenta e dois mil, trezentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos)** em 31/12/2019, conforme descrito no Demonstrativo I - Execução Anual 2019 (084485967) composto pela análise financeira, comparativo do previsto x executado por grupo de despesa e despesa de custeio por unidade.

#### II - DA ANÁLISE DO INVESTIMENTO

No acompanhamento das receitas e despesas de Investimento não houve repasse financeiro durante o exercício, porém foram identificadas despesas nos meses de Fevereiro e Março, tanto para Obras como para Equipamentos. Conforme Termo Aditivo 003/2018, o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para dezembro/2018 refere-se a reforma e aquisição de equipamentos para inclusão de novo serviço de Residência Terapêutica II no distrito de São Mateus, porém não foi identificado repasse para este fim.

Desta forma, o convênio apresentou um resultado deficitário no valor de **R\$ 89.299,18 (oitenta e nove mil, duzentos e noventa e nove reais e dezoito centavos)** em 31/12/2019, conforme descrito no Demonstrativo I - Execução Anual 2019 (084485967) composto pela análise financeira, comparativo do previsto x executado por grupo de despesa, despesa de investimento por unidade/equipamento e despesa de investimento por unidade/obras.

#### III - DO BALANCETE FINANCEIRO

Em análise ao Balancete Financeiro executado no exercício de 2019, observamos intercorrências financeiras ao longo da execução entre os repasses realizados, conforme:

- R\$ 58.573,84 em abril/2019, referente a transferência errônea para a conta da matriz, valor devolvido no exercício de 2023 e devendo ser restituída a atualização monetária oportunamente;
- R\$ 5.587,70 em junho/2019, referente a transferência errônea, valor este devolvido no mês subsequente (julho/2019), sem ônus ao Erário;

- R\$ 21,41 em outubro/2019, sendo o valor de R\$ 19,70 devolvido no mês subsequente (novembro/2019), sem ônus ao Erário e o valor de R\$ 1,74 devolvido no exercício de 2023, devendo ser restituída a atualização monetária oportunamente;
- R\$ 1.395,43 em dezembro/2019, valor este devolvido no mês subsequente (janeiro/2020), sem ônus ao Erário.

#### IV - DO CONSOLIDADO DAS ANÁLISES MENSAL

Destacamos que após os apontamentos no Relatório Mensal de análise da prestação de contas, a OS apresenta os esclarecimentos, portanto alguns dos dados pontuados anteriormente são modificados, sendo assim na análise final deverá ser considerado os dados do Relatório Conclusivo Anual 2019 (084487897).

Salientamos que os apontamentos descritos nos itens anteriores deste Relatório tratam-se da análise geral da execução da parceria no exercício, entretanto o detalhamento da execução será ponderado na descrição dos itens com pendência ou passivos de glosas apurados nos apontamentos mensais, conseqüentemente com o intuito de estabelecer parâmetro das despesas que poderão ser eventualmente glosadas, foram definidos os tipos de despesas passíveis de glosa conforme segue:

- **Despesa Aprovada com Ressalvas** - Na prestação de contas esta despesa é executada conforme previsto no plano de trabalho, entretanto apresenta particularidades que necessitam do acompanhamento da Coordenadoria respectiva, devido a necessidade de continuidade além da prestação de contas, podendo estar relacionada a: incorporação de bens, quando se tratar de aquisição de equipamentos ou mobiliários; a apresentação do termo de aceitação da obra, quando se tratar de execução de obra; e as despesas parciais, quando o pagamento ou a conclusão da execução ocorrerá no exercício subsequente ao analisado.
- **Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas** - Em consulta junto a Assessoria Jurídica de SMS para esclarecer quanto à impossibilidade do pagamento de tarifas bancárias, Juros e Multas pela Administração informamos que foi elaborado parecer, disponível no processo SEI 6018.2019/0045661-8, ratificando que as despesas desta natureza serão glosadas e requerida a devolução dos valores ao Erário, devido a determinação legal.
- **Despesa Incompatível ao Objeto** - Representa a despesa que não demonstra relação com a execução do objeto da parceria, ou executada em Unidade não compatível com o item adquirido/serviço prestado.
- **Despesa Inconciliável** - Retrata a despesa que por motivo temporal não viabiliza sua execução, ou seja, foi executada anteriormente a formalização da parceria, assim como pode ter relação a despesa de custeio direto realizada antes da inauguração/abertura da unidade.
- **Despesa Institucional não Comprovada** - A despesa Institucional expressa os gastos relacionados a operacionalização geral da OS, sendo comumente rateada entre as parcerias desde que a despesa específica tenha relação ao objeto, o valor desta despesa deverá ser considerado proporcional a execução da parceria e apresentar os critérios, entretanto é indispensável a apresentação dos respectivos documentos fiscais ou legais para sua validação, portando o valor da despesa lançada sem a garantia documental será glosado.
- **Despesa sem Documento Comprobatório** - Toda despesa lançada na prestação de contas deverá ser lastreada em documento fiscal ou legal.
- **Despesa sem Permissão Contratual** - A despesa para ser executada deve ser prevista no Plano de Trabalho e aprovada pela Coordenadoria respectiva para ser legitimada na prestação de contas, também deve ser considerada neste tipo de despesa a expressamente vedada em cláusula contratual.
- **Despesa sem Recurso Financeiro** - Discorre sobre a despesa exercida antes do dispêndio do recurso público a OS, portanto sem lastro financeiro para viabilizá-la.
- **Duplicidade de Contratação** - Aborda o caso de constatada a existência de contratos de prestação de serviço que pressupõe o mesmo objeto.
- **Fornecedor Irregular** - Por eventual apontamento em auditoria interna ou pelos Órgãos de Controle, no caso de constada pendência na regularidade fiscal, na execução dos serviços, ou na entrega dos itens adquiridos.

Para elucidar foram elencados os documentos disponíveis no processo SEI de prestação de contas segundo a competência, assim como definido por tipo de despesas os itens dos esclarecimentos que foram considerados como passíveis de glosa ou pendente.

#### 1. JANEIRO/2019

Prestação de Contas - DOC SEI 015972619

Relatório Mensal - DOC SEI 016375843

Esclarecimentos - DOC SEI 084451592, pág. 1 a 3

1ª Análise - DOC SEI 084451838

janeiro			
ITEM	TIPO	VALOR	OBSERVAÇÃO
-	Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	563,62	
TOTAL		R\$ 563,62	

#### 2. FEVEREIRO/2019

Prestação de Contas - DOC SEI 015973071

Relatório Mensal - DOC SEI 016438026

Esclarecimentos - DOC SEI 084451592, pág. 4 a 5

1ª Análise - DOC SEI 084452478

fevereiro			
ITEM	TIPO	VALOR	OBSERVAÇÃO
-	Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	661,70	
-	Despesa sem Recurso Financeiro	56.042,43	Referente a despesas de Investimento
TOTAL		R\$ 56.704,13	

#### 3. MARÇO/2019

Prestação de Contas - DOC SEI 016147652

Relatório Mensal - DOC SEI 016683383

Esclarecimentos - DOC SEI 084451592, pág. 6 a 7

1ª Análise - DOC SEI 084453340

março			
ITEM	TIPO	VALOR	OBSERVAÇÃO
-	Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	635,79	
-	Despesa sem Recurso Financeiro	29.349,84	Referente a despesas de Investimento
-	Despesa sem Documento Comprobatório	2.764,91	Referente a despesas com Equipamentos
-	Despesa sem Documento Comprobatório	1.942,00	Referente a despesas com Obras
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 34.692,54</b>	

#### 4. ABRIL/2019

Prestação de Contas - DOC SEI 017105396

Relatório Mensal - DOC SEI 017985439

Esclarecimentos - DOC SEI 084451592, pág. 8 a 11

1ª Análise - DOC SEI 084479150

abril			
ITEM	TIPO	VALOR	OBSERVAÇÃO
-	Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	885,60	
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 885,60</b>	

#### 5. MAIO/2019

Prestação de Contas - DOC SEI 018252007

Relatório Mensal - DOC SEI 018858812

Esclarecimentos - DOC SEI 084451592, pág. 12 a 13

1ª Análise - DOC SEI 084479752

maio			
ITEM	TIPO	VALOR	OBSERVAÇÃO
-	Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	939,35	
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 939,35</b>	

#### 6. JUNHO/2019

Prestação de Contas - DOC SEI 018858917

Relatório Mensal - DOC SEI 019472135

Esclarecimentos - DOC SEI 084451592, pág. 14 a 15

1ª Análise - DOC SEI 084480371

junho			
ITEM	TIPO	VALOR	OBSERVAÇÃO
-	Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	676,51	
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 676,51</b>	

#### 7. JULHO/2019

Prestação de Contas - DOC SEI 019472137

Relatório Mensal - DOC SEI 020914009

Esclarecimentos - DOC SEI 084451592, pág. 16 a 18

1ª Análise - DOC SEI 084481920

julho			
ITEM	TIPO	VALOR	OBSERVAÇÃO
-	Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	925,21	
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 925,21</b>	

#### 8. AGOSTO/2019

Prestação de Contas - DOC SEI 021903741

Relatório Mensal - DOC SEI 021903799

1ª Análise - DOC SEI 084483253

agosto			
ITEM	TIPO	VALOR	OBSERVAÇÃO
-	Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	917,90	
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 917,90</b>	

#### 9. SETEMBRO/2019

Prestação de Contas - DOC SEI 021904897

Relatório Mensal - DOC SEI 021905077

1ª Análise - DOC SEI 084483969

setembro			
ITEM	TIPO	VALOR	OBSERVAÇÃO
-	Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	741,95	
TOTAL		R\$ 741,95	

## 10. OUTUBRO/2019

Prestação de Contas - DOC SEI 023284494

Relatório Mensal - DOC SEI 023284571

Esclarecimentos - DOC SEI 084451592, pág. 21 a 23

1ª Análise - DOC SEI 084484432

outubro			
ITEM	TIPO	VALOR	OBSERVAÇÃO
-	Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	783,75	
TOTAL		R\$ 783,75	

## 11. NOVEMBRO/2019

Prestação de Contas - DOC SEI 024636932

Relatório Mensal - DOC SEI 024637105

Esclarecimentos - DOC SEI 084451592, pág. 24 a 26

1ª Análise - DOC SEI 084484983

novembro			
ITEM	TIPO	VALOR	OBSERVAÇÃO
-	Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	689,70	
TOTAL		R\$ 689,70	

## 12. DEZEMBRO/2019

Prestação de Contas - DOC SEI 025345031

Relatório Mensal - DOC SEI 025345542

Esclarecimentos - DOC SEI 084451592, pág. 27 a 29

1ª Análise - DOC SEI 084485410

dezembro			
ITEM	TIPO	VALOR	OBSERVAÇÃO
-	Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	804,65	
TOTAL		R\$ 804,65	

### V - DA DESPESA INSTITUCIONAL

Conforme Anexos V e IX apresentados mensalmente durante a Execução do Exercício de 2019, não há despesas Institucionais a serem analisadas.

### VI - DO CONSOLIDADO DAS GLOSAS

Ponderando o descrito nos itens anteriores deste Relatório fica compreendido que a execução das despesas consolidadas contidas no quadro abaixo são passíveis a glosa:

Tipos de Despesas Passíveis de Glosa	Valor
Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	9.225,73
Despesa sem Recurso Financeiro	85.392,27
Despesa sem Documento Comprobatório	63.282,49*
<b>Total Geral</b>	<b>157.900,49</b>

Portanto fica definido que o valor de **R\$ 157.900,49 (cento e cinquenta e sete mil e novecentos reais e quarenta e nove centavos)** deverá ser restituído ao Erário devidamente atualizado, de acordo com a execução demonstrada a seguir:

Tipos de Despesas Passíveis de Glosa	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total Geral
Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	563,62	661,70	635,79	885,60	939,35	676,51	925,21	917,90	741,95	783,75	689,70	804,65	9.225,73
Despesa sem Recurso Financeiro	-	56.042,43	29.349,84	-	-	-	-	-	-	-	-	-	85.392,27
Despesa sem Documento Comprobatório	-	-	4.706,91	58.573,84	-	-	-	-	-	1,74	-	-	63.282,49
<b>Total Geral</b>	<b>563,62</b>	<b>56.704,13</b>	<b>34.692,54</b>	<b>59.459,44</b>	<b>939,35</b>	<b>676,51</b>	<b>925,21</b>	<b>917,90</b>	<b>741,95</b>	<b>785,49</b>	<b>689,70</b>	<b>804,65</b>	<b>157.900,49</b>

\* Observamos que no dia 17 de Março de 2023 foi realizada a devolução espontânea por parte da Associação Comunitária e Beneficente Padre José Augusto Machado Moreira quanto às despesas sem documento comprobatório referentes aos meses de abril/2019 (R\$ 58.573,84) e outubro/2019 (R\$ 1,74), conforme demonstrado na conclusão dos esclarecimentos de 2019 (084451592) - Ofícios nº 005/2023, páginas 8 a 11 e nº 010/2023, páginas 21 a 23. Dessa forma, com relação às despesas sem documento comprobatório referentes aos meses de abril e outubro, apenas o valor de correção na atualização monetária deverá ser restituído ao Erário.

A atualização monetária se dará pela aplicação do índice IPCA Amplo cujo valor do índice mensal é divulgado no site do IBGE após o dia 10 do mês subsequente, portanto a atualização monetária do saldo a restituir será realizada após exauridas todas tratativas constantes deste Relatório, ponderando a garantia do direito ao contraditório e ampla defesa.

A devolução do valor glosado deverá ser realizada de acordo com a proporcionalidade dos repasses financeiros no percentual descrito abaixo:

VALOR APURADO	FONTE 100%	FONTE 0%	FONTE 0%
99.324,91	99.324,91	-	-

A restituição se dará após o término do prazo proposto para apresentação dos esclarecimentos pela OS, por meio de depósito bancário na conta da Secretária Municipal de Saúde identificada posteriormente.

#### VII - DA CONCLUSÃO

No intuito de garantir o direito ao contraditório e a ampla defesa, o presente Relatório deverá inicialmente ser encaminhado a Organização Social ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE PADRE JOSÉ AUGUSTO MACHADO MOREIRA em meio digital e concedido o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento, para apresentação dos devidos esclarecimentos quanto aos apontamentos do Demonstrativo I (084485967), Demonstrativo II (084486198) e os do presente Relatório com destaque em:

- esclarecimentos para despesas de Investimento realizadas na unidade Residência Terapêutica II São Mateus, conforme Termo Aditivo 003/2018, porém sem dispêndio do recurso público para este fim;
- documentos fiscais referentes a despesas com obras em março/2019 - Empresa Natalino M Nacanis Ferragens ME, lançadas no Anexo IV;
- documento fiscal referente a aquisição de equipamentos em março/2019 - Empresa Shop Kids Magazine Ltda - ME, lançada no Anexo IV.

Destacamos que foram abordados neste Relatório eventuais necessidades de acompanhamento ou conclusão de outras áreas da SMS, portanto os respectivos encaminhamentos serão realizados após a análise dos esclarecimentos.



**ROBERTA DE BONA ROCHA**  
Assistente Administrativo de Gestão  
Em 23/06/2023, às 09:33.



**Virgínia Faria Alves Pena**  
Diretor(a) II  
Em 07/07/2023, às 17:47.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **084487897** e o código CRC **0EC7BB7B**.